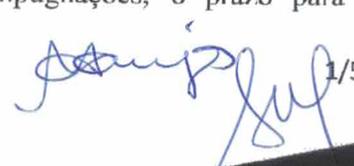




ATA

ATA DA JUNTA ELEITORAL 2024

Ao dezesesseis dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte quatro, às dezoito horas e cinquenta e três minutos, na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Ostras (SindServ-RO), situada à Rua Fernando de Noronha, nº 77, Nova Aliança, CEP 28893-244, Rio das Ostras/RJ, entidade sindical com código sindical sob o nº 000.000.000.97823-0, e inscrita no CNPJ sob nº 04.668.359/0001-92. Realizou a sexta reunião dos associados eleitos em assembleia geral para membros da Junta Eleitoral 2024 do SindServ-RO, responsáveis pelo processo eleitoral para composição da nova Diretoria Colegiada e Conselho Fiscal da Gestão Sindical - 2025/2028. Após término do prazo de inscrição das chapas, a junta fez a publicação e divulgação das chapas inscritas, abrindo-se o prazo estatutário para receber quaisquer pedidos de impugnação dos inscritos para o processo eleitoral. Desta forma, foram recebidos tempestivamente os seguintes pedidos de impugnação: A chapa "PARTICIPAÇÃO ATIVA" da Diretoria Colegiada, foram os seguintes candidatos: Cristiane Silva Pontes Alves, José Vagner de Souza Andrade, Enemilton Gomes Ribeiro, Flávio Henrique Vasconcelos Azevedo; A chapa "PARTICIPAÇÃO ATIVA" do Conselho Fiscal, foram os seguintes candidatos: Rosania Correa Viana e Marcus Vinicius da Costa Moreira; A chapa "SINDICATO TRANSPARENTE" do Conselho Fiscal, foi o seguinte candidato: George Nunes Amaral; Assim como, a totalidade da chapa "PARTICIPAÇÃO ATIVA" do Conselho Fiscal. Os pedidos de impugnações foram encaminhados para cada candidato citado e relacionado no pedido, por meio dos contatos disponibilizados no requerimento individual de inscrição apresentado nesta junta eleitoral, concedendo oportunidade de apresentar recurso de defesa da impugnação, dentro do prazo previsto no estatuto. Conforme a data e horário da notificação expedidas aos candidatos que sofreram as impugnações, o prazo para

 1/5 

recebimento do recurso expirou às 18:30hrs do dia 16 de Agosto de 2024. Ante a isto, foram recebidos os recursos de defesa tempestivos por meio do e-mail da junta eleitoral, para os seguintes candidatos: Enemilton Gomes Ribeiro; José Vagner de Souza Andrade; Flávio Henrique Vasconcelos Azevedo; bem como defesa da Chapa "PARTICIPAÇÃO ATIVA" do Conselho Fiscal. Acontece que ao analisar os recursos de defesa, verificamos que a pessoa que está representando os candidatos: Enemilton Gomes Ribeiro; José Vagner de Souza Andrade; assim como a Chapa "PARTICIPAÇÃO ATIVA" do Conselho Fiscal, trata-se, da candidata, a Sra. Ana Paula Portugal. Por decisão unânime, os membros da Junta Eleitoral, decidiram por não reconhecer esses recursos de defesa que foram impetrados, pois os mesmo ferem o §2º do Art. 37 do Estatuto do Servidor que diz: **"O candidato impugnado será notificado imediatamente e terá o prazo de 48hrs de notificação para apresentar sua defesa à junta eleitoral (...)".** Não satisfeito com essa informação, gostaríamos de esclarecer ainda, que esses recursos recebidos no e-mail da junta não atende aos princípios mínimos de formalidade, uma vez que, não consta procuração em nome da Sra. Ana Paula Portugal e os recursos sequer foram assinados, além de não conter a qualificação do representante. Cabe ressaltar que a eleição para composição da Diretoria Colegiada e do Conselho Fiscal do SINDSERV-RO segue as regras estatutárias e as mesmas normas básicas de um rito processual. Quanto ao recurso de defesa do candidato Flávio Henrique Vasconcelos Azevedo, também, não contém a qualificação do representante e sua assinatura, assim como, as justificativas apresentadas, não guardam paridade com a decisão judicial estabelecida. Vejamos um breve relato do Desembargador André Andrade Relator da Apelação Cível N° 0008129-62.2012.8.19.00068 *"Em que pese ser o apelante servidor público do Município de Rio das Ostras (indexador 00038/00039), o fato de exercer uma função gratificada designada pela respectiva Prefeitura (indexador 00040) impede o apelante de se eleger a*

Assinatura 2/5 *Assinatura*



cargo de direção da entidade sindical a qual pertence". O entendimento da justiça foi balizado na redação do Estatuto do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Ostras, em referência ao inciso I, do artigo 8º, da Constituição. Por decisão unânime, os membros da Junta Eleitoral, decidiram por não reconhecer esses recursos de defesa, pois não apresentou nenhuma jurisprudência que justificasse o acolhimento. Referente aos pedidos de impugnação dos demais candidatos não foi apresentada nenhuma defesa, nem por correspondência eletrônica ou protocolo físico na sede do sindicato. Ante ao exposto, os membros da Junta Eleitoral, passaram a deliberar e decidir sobre impugnações das candidaturas e nulidades, conforme o estatuto social do sindicato. A Junta Eleitoral requereu acesso às documentações dos associados candidatos à Diretoria Colegiada do Sindicato, que foi atendido de pronto. Sendo assim, além dos relatos citados nos pedidos de impugnações, os membros da junta eleitoral, conferiram que os candidatos não cumprem as regras estatutárias previstas. Os seguintes candidatos: Cristiane Silva Pontes Alves; José Vagner de Souza Andrade; Enemilton Gomes Ribeiro; George Nunes Amaral; Marcus Vinicius da Costa Moreira; e Rosania Correa Viana; os mesmo não atendem ao critério estabelecido no inciso IV, do artigo 35, do estatuto social do sindicato, desta maneira por decisão unânime dos membros da junta eleitoral, decidem pela impugnação das referidas candidaturas. Quanto ao candidato Flávio Henrique Vasconcelos Azevedo, o mesmo não poderá eleger-se para a Diretoria Colegiada, conforme estabelecido no artigo 49, do estatuto social do sindicato, não cabendo qualquer espécie de recurso, assim como, decisão judicial fixada, desta maneira por decisão unânime dos membros da junta eleitoral, decidem pela impugnação da referida candidatura. Sobre a inscrição da Chapa "PARTICIPAÇÃO ATIVA" do Conselho Fiscal, por decisão unânime, os membros da junta eleitoral, acataram o pedido de impugnação, uma vez que, vejamos: "a regra estatutária define que é competência da Junta Eleitoral decidir sobre todas as questões referentes ao

Paulo 3/5 *Paulo*



processo eleitoral, assim sendo ficou definido pela Junta Eleitoral, o prazo e o modelo de requerimento da inscrição de chapa, no qual, os candidatos devem obrigatoriamente, apresentar os requerimentos preenchidos corretamente". Impreterivelmente, a inscrição deverá ocorrer dentro do referido prazo fixado em edital, não cabendo a essa junta eleitoral promover qualquer tipo de exceção, ficando dessa maneira, nula a inscrição da Chapa "PARTICIPAÇÃO ATIVA" do Conselho Fiscal. Conforme estabelecido no parágrafo terceiro, do artigo 37, do estatuto social do do sindicato "será impugnada a chapa que apresentar mais de 2 (dois) membros impugnados". Assim sendo, a Chapa "PARTICIPAÇÃO ATIVA" da Diretoria Colegiada, teve a impugnação de quatro candidatos, sendo eles: Enemilton Gomes Ribeiro; Flávio Henrique Vasconcelos Azevedo; José Vagner de Souza Andrade; e Cristiane Silva Pontes Alves. Desta maneira, por decisão unânime dos membros da junta eleitoral, decidem pela impugnação da referida Chapa "PARTICIPAÇÃO ATIVA" da Diretoria Colegiada. Não havendo mais nenhuma anormalidade apresentada no prazo estabelecido de impugnação, ficam validados os registros de todos os candidatos da Chapa "SERVIDOR PARTICIPATIVO, SINDICATO FORTE!" da Diretoria Colegiada, com o número Chapa 02. Assim como, fica validado o registro da Chapa "SINDICATO TRANSPARENTE", do Conselho Fiscal, com o número Chapa 01, exceto, o candidato desta chapa, o Sr. George Nunes Amaral, que ficou impugnado. Sendo assim, deliberado e aprovado os assuntos do dia, não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião às vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos, sendo lavrada esta ATA e assinadas pelos membros eleitos da Junta Eleitoral 2024, abaixo identificados, com base no Estatuto do SindServ-RO: Presidente: Suely Luzia Pereira, técnico em contabilidade, matrícula 688-29, inscrito no CPF nº 092.275.187-03; Vice-Presidente: João Henrique Machado da Cunha, guarda civil municipal, matrícula 2211-0, inscrito no CPF nº 907.835.226-49; Secretário Maurício Soares dos Anjos, técnico

Maurício Soares dos Anjos 4/5
Suely Luzia Pereira



em informática, matrícula 3626-9, inscrito no CPF nº 020.948.907-32. Ambos com endereço profissional à Rua Fernando de Noronha, 77, Bairro Nova Aliança, CEP 28893-244, Rio das Ostras, RJ.

JUNTA ELEITORAL 2024:

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____
Secretário: _____

em informática, matrícula 3626-9, inscrito no CPF nº 020.948.907-32. Ambos com endereço profissional à Rua Fernando de Noronha, 77, Bairro Nova Aliança, CEP 28893-244, Rio das Ostras, RJ.

JUNTA ELEITORAL 2024:

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____
Secretário: _____

em informática, matrícula 3626-9, inscrito no CPF nº 020.948.907-32. Ambos com endereço profissional à Rua Fernando de Noronha, 77, Bairro Nova Aliança, CEP 28893-244, Rio das Ostras, RJ.

JUNTA ELEITORAL 2024:

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____